



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº <u>363</u> /2020
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
<p><b>INDICA</b> ao Poder Executivo, a equiparação salarial dos servidores que compõem os Órgãos da Segurança Pública do Estado de Rondônia, com previsão para exercício de 2021, tendo em vista a discrepância salarial entre as entidades.</p> <p>O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos do art. 146, inciso VII c/c art. 188, do Regimento Interno, INDICA ao Poder Executivo, a equiparação salarial aos servidores dos Órgãos que compõem a Segurança Pública do Estado de Rondônia, <u>Pólicia Penal</u>, <u>Bombeiro Militar</u>, <u>Pólicia Civil</u> e <u>Pólicia Militar</u>, com previsão para exercício de 2021, tendo em vista a discrepância salarial entre as entidades.</p> <p>Insta destacar que todos trabalham em prol de um objetivo comum, não havendo razão para a disparidade entre as mesmas.</p> <p>Plenário das deliberações, 16 de março de 2020.</p> <p><b>ANDERSON PEREIRA</b> Deputado Estadual - PROS</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
<b>JUSTIFICATIVA</b>			
<p>Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares,</p>			
<p>A presente Indicação, visa nos termos dos artigos 146, inciso VII c/c art. 188 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitar ao Poder Executivo, a equiparação salarial aos servidores dos Órgãos que compõem a Segurança Pública do Estado de Rondônia.</p>			
<p>Ressalta-se que a presente proposição, visa a elaboração de um estudo de viabilidade, com previsão para exercício de 2021, tendo em vista as grandes perdas salariais entre as classes, considerando que todos trabalham em prol de um objetivo comum, não havendo razão para a disparidade entre as mesmas.</p>			
<p>Em face, os reajustes podem acontecer escalonados, parcelados ou de maneiras que não impactem de uma só vez a folha de pessoal.</p>			
<p>Insta destacar que, a Constituição Federal, em seu artigo 144 estabelece as atribuições dos órgãos de Segurança Pública nos três</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

níveis de governo, notadamente bem distribuídos entre os municípios, os estados, o Distrito Federal e a União.

Assim, todos juntos formam um sistema de segurança pública que, a rigor da palavra, só será sistema se todos aqueles que o formam interagirem entre si em prol de um objetivo comum, o que de fato ocorre dentro do Estado.

Assim, cabe às Polícias Militares o trabalho preventivo e ostensivo com o fito da defesa social e também do estado-poder, protegendo a sociedade e os poderes constituídos. Secundariamente, também desempenham importante papel como força auxiliar do Exército.

Os Corpos de Bombeiros Militares, exercem o sempre admirado papel de defesa civil, atuando nos casos de calamidade pública, como desabamentos e enchentes. Da mesma forma que as PM's, também são forças auxiliares do exército.

Somente à Polícia Civil assiste o papel constitucional de polícia investigativa estadual, encaminhando ao Poder Judiciário os Inquéritos Policiais



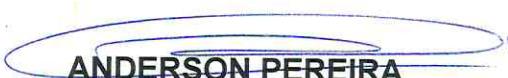


Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
relatados para que se promova a devida ação penal, qualquer que seja sua natureza, pública ou privada.		
<p>Some-se a isto, com efeito, a partir da Emenda Constitucional 104/19, o rol das polícias listadas no artigo 144 fica acrescido das polícias penais federal, <u>estaduais</u> e distrital.</p> <p>Portanto, o sistema penitenciário que não era catalogado como Polícia, pelo fato de se dedicar precipuamente à prevenção e apuração de ilícitos disciplinares (e não penais) cometidos pelos presos no interior dos estabelecimentos penais, permitindo o respeito às normas de execução penal, surge em sua substituição, a Polícia Penal, que persiste com essa atribuição, agora acrescida da segurança dos estabelecimentos penais (não só interna, mas também externa), conforme recém incluído §5º-A do artigo 144 da Constituição.</p> <p>Dessa forma, Policiais Civis, Militares, Bombeiros e Policiais Penais, são servidores que lidam com os desafios da profissão, pois, encaram todos os dias o estresse, o risco de morte e a falta de reconhecimento no trabalho. Em muitos casos, andam armados mesmo fora do horário de serviço para proteger a si mesmo e a família.</p>		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
<p>Portanto, diante de toda a problemática em que a Segurança Pública, através de seus servidores vem passando para darem continuidade aos serviços por ele incumbidos, que solicitamos ao Poder Executivo, que seja realizado um estudo para viabilidade da equiparação salarial desses servidores, a fim de reconhecer e conceder melhoria de vida a esses trabalhadores que colocam suas vidas em risco pela população do Estado.</p> <p>Dada a relevância para a população do Estado, em especial aos servidores da Segurança Pública, peço aos nobres pares o apoio ao encaminhamento da presente Indicação.</p> <p style="text-align: right;">Plenário das deliberações, 16 de março de 2020.</p> <p style="text-align: center;"> <b>ANDERSON PEREIRA</b> Deputado Estadual - PROS</p>			